

ABOLICIONISMO ANIMAL: UM ESTUDO ACERCA DA NATUREZA JURÍDICA DOS ANIMAIS NO DIREITO BRASILEIRO

Vitória Ferreira Arrais da Cruz¹

Resumo: O Abolicionismo Animal é um movimento que defende o fim da exploração e do sofrimento animal, com o intuito de mostrar que esses não humanos merecem respeito, tendo o direito à vida, liberdade, e sua integridade física preservados, não sendo usados para o divertimento, consumo ou como instrumentos de pesquisa científica, deixando assim, de serem considerados propriedade humana ou do Estado. Tanto para a doutrina quanto para a jurisprudência brasileira, é difícil determinar a natureza jurídica dos animais, estando esses seres em regimes jurídicos distintos, havendo normas do direito público para regular as relações do homem com os animais silvestres, e normas do direito privado incidindo nas relações com os animais domésticos e domesticados. Porém, mesmo havendo essa distinção, os animais continuam sendo submetidos a uma escravização em benefício do homem, não sendo respeitado o texto constitucional em seu artigo 225 § 1º VII, que prevê a proibição de práticas que coloquem em risco a função ecológica dos animais, provoquem a sua extinção ou submetam-os à crueldade. A pesquisa visa analisar a natureza jurídica dos animais em face do Direito Brasileiro, observando o respeito entre as espécies, tendo os animais como seres possuidores de direitos, e não apenas simples objetos de apropriação, exploração e comercialização do homem. Como sujeitos de direito, esses animais possuem dignidade moral e status jurídico, sendo reconhecida a defesa de seus interesses em juízo. O estudo proposto baseou-se em uma análise bibliográfica, a partir de livros, textos e artigos jurídicos, empregando um procedimento reflexivo e crítico do tema em questão. Um dos principais argumentos utilizados por autores que defendem a possibilidade dos animais possuírem status jurídico e serem defendidos em juízo, é a alegação de que o nascituro, deficientes mentais em estado vegetativo, e até mesmo alguns bens patrimoniais possuem personalidade jurídica, sendo assim, estes direitos fundamentais também devem ser estendidos aos animais. Diante do exposto na pesquisa, é inegável que o debate acerca do Abolicionismo Animal, deve ser encarado como um movimento necessário para o reconhecimento da dignidade moral dos animais, e que o disposto no artigo 225 §1º VII, da Constituição Federal seja respeitado, visto todo o sofrimento e exploração que esses seres sofrem, sendo admitida ações judiciais em sua defesa.

Palavras-chave: Abolicionismo Animal. Dignidade Moral. Natureza Jurídica. Direito dos Animais.

¹ Universidade Regional do Cariri, email: vitoriaarrais2@hotmail.com